



DECLARAÇÃO

CONSIDERANDO que o acesso à educação básica obrigatória e gratuita é direito público e subjetivo, e dever da família e do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar adequadamente o ingresso e a permanência dos alunos na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Guapirama/PR mantém o processo de matrícula ativo ao longo de todo ano letivo.

Eu, Vanessa Mendes, na condição de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, nomeada pela Portaria n.º **02/2025**, DECLARO para os devidos fins que o município de Guapirama/PR não dispõe de lista de espera para matrículas no Centro Municipal de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental, pois todas as crianças residentes no município tem acesso à vaga escolar, garantindo assim seu ingresso na rede municipal de ensino em qualquer época do ano.

Sem mais para o momento firmo esta declaração.

Guapirama, 12 de março de 2025.

Vanessa Mendes
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria n.º **02/2025**